

Esta informação encontra-se publicada no sítio da Anacom na Internet em:

<http://www.anacom.pt/template15.jsp?categoryId=162704>

PLANO DE ACTIVIDADES 2006-2008

Introdução	4
1. A Visão do Regulador	5
1.1 Visão Estratégica	6
1.2 Princípios de Regulação	12
2. Enquadramento da actividade do ICP-ANACOM	16
2.1 Enquadramento regulamentar	16
2.2 Opções e orientações da União Europeia	17
2.3 Opções e orientações do Governo.....	19
2.4 O programa do Governo e o papel das autoridades reguladoras sectoriais	20
3. Objectivos estratégicos do ICP-ANACOM.....	22
3.1 Promover mercados abertos e concorrenciais.....	22
3.2 Potenciar benefícios para os consumidores.....	23
3.3 Potenciar a inovação e o investimento em infra-estruturas	24
3.4 Reforçar o papel do ICP-ANACOM	25
4. Áreas de actuação e acções prioritárias	27
4.1 Informação aos consumidores	27
4.2 Análise de mercados	27
4.3 Infra-estruturas e tecnologias de acesso	28
4.4 Implementação de um novo modelo de fiscalização.....	29
4.5 Maior flexibilização das metodologias e práticas de gestão do espectro	30
4.6 Televisão digital terrestre.....	30
4.7 Liberalização dos serviços postais	31
4.8 Definição e adopção das melhores práticas de regulação e adequação da organização aos novos desafios	32
4.9 Dinamização do conhecimento sobre o sector.....	33
4.10 Divulgação das actividades do ICP-ANACOM junto dos cidadãos.....	33
5. Plano de Actividades para 2006-2008: Acções por área de actuação.	35

6. Plano de Meios.....	51
6.1 Plano de Pessoal.....	51
6.2 Plano de Investimento	53
6.3 Plano Financeiro	55

Introdução

O Plano de Actividades 2006-2008 do ICP-ANACOM contém os objectivos estratégicos da instituição e o conjunto de acções prioritárias para a sua obtenção.

A secção 1 inclui as linhas definidoras do posicionamento estratégico do ICP-ANACOM, que se traduzem na visão estratégica do seu papel como entidade actuante no sector através da definição da sua missão e de um conjunto de princípios de regulação que descrevem a forma de intervenção desta Autoridade.

A secção 2 apresenta um conjunto de factores externos que condicionam a actividade do ICP-ANACOM, como o enquadramento regulamentar, as opções e orientações da União Europeia e o programa do Governo.

Na secção 3, são identificados os objectivos estratégicos do ICP-ANACOM para o triénio 2006-2008. Para a prossecução dos objectivos estratégicos foram definidas dez áreas de actuação e correspondentes acções prioritárias – para além dos planos ordinários de acção, que correspondem às actividades regulares do ICP-ANACOM - que são apresentadas na secção 4.

A secção 5 apresenta, de uma forma relativamente exhaustiva, as acções concretas a desenvolver pelo ICP-ANACOM, classificadas de acordo com cada uma daquelas dez áreas de actuação. Estas acções estão referenciadas através de um código que permite a consulta no extenso Anexo ao presente documento, que constitui a versão integral do plano de actividades 2006-2008, contemplando a totalidade das acções a desenvolver neste triénio (prioritárias, ou não prioritárias, recorrentes ou extraordinárias).

Na secção 6 apresenta-se o Plano de Meios para o período em análise – que constitui a identificação dos recursos necessários à realização deste programa de actividades - desdobrado em três componentes: pessoal, investimento e financeira.

1. A Visão do Regulador

Na apresentação de um plano de actividades é importante definir, de uma forma clara, a missão da Autoridade Reguladora Nacional:

A missão do ICP-ANACOM é criar condições que permitam que os consumidores obtenham o máximo bem-estar em termos de qualidade de serviço, de preços, de diversidade de escolha e de universalidade, e que, ao mesmo tempo, promovam a inovação e o investimento no sector das comunicações – em redes e serviços – por empresas em concorrência nos mercados.

Para o cumprimento desta missão, e no que se refere ao sector das comunicações electrónicas, o ICP-ANACOM - tal como se encontra consagrado nos seus estatutos ¹ e de acordo com a Lei das Comunicações Electrónicas ² - tem três áreas privilegiadas de actuação, a saber:

- a) a regulação do mercado;
- b) a supervisão do mercado;
- c) a representação do sector das comunicações.

Apresentam-se, de seguida, a visão estratégica do ICP-ANACOM – através da identificação das principais tendências de evolução do sector das comunicações e dos principais desafios à actividade de regulação no triénio 2006-2008 – e o conjunto de princípios que caracterizam a sua actividade de regulação.

¹ Decreto-Lei nº 309/2001, de 7 de Dezembro

² Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro (REGICOM)

1.1 Visão Estratégica

A publicação, em 10 de Fevereiro de 2004, da Lei nº 5/2004 (Lei das Comunicações Electrónicas ou REGICOM), que procedeu à transposição das directivas que compõem o novo quadro regulamentar para as comunicações electrónicas, marcou de forma decisiva a actividade do ICP-ANACOM em 2004 e 2005. Refira-se, em particular, o papel central do desenvolvimento de análises de mercado – definição de mercados relevantes, avaliação de poder de mercado significativo e imposição de obrigações – para um conjunto vasto e abrangente dos mercados de comunicações electrónicas. Na altura de apresentação deste plano de actividades, encontra-se concluída, ou praticamente concluída, a análise de 16 dos 19 mercados definidos pelo ICP-ANACOM.

Completo-se, assim, uma fase extremamente importante da actividade reguladora, já que foram definidos os mercados, avaliada a existência, ou não, de situações de concorrência efectiva e de poder de mercado significativo e, finalmente, se desenvolveu o processo de imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações; ou seja, foi declarado pelo regulador qual o grau e a forma de intervenção que, em cada mercado, cria as melhores condições para potenciar os benefícios para os consumidores e incentivar o investimento e a inovação por parte dos operadores.

A definição de obrigações impostas pelo ICP-ANACOM aos operadores com poder de mercado significativo foi sempre feita tendo em conta a sua proporcionalidade, ou seja, foram escolhidas as medidas que constituíam o menor grau possível de intervenção – isto é, os mecanismos considerados menos “intrusivos” possível no funcionamento de mercados - de forma a se assegurar uma correcção eficaz das falhas de mercado que estiveram na origem da intervenção regulatória. Da mesma forma, assim que situações de poder de mercado significativo se forem tornando menos intensas, o ICP-ANACOM reduzirá correspondentemente o grau de intervenção no mercado.

O ICP-ANACOM procura, através das suas medidas regulatórias, condições para um crescimento forte e sustentado dos mercados de

comunicações – em termos de receitas e em termos de quantidades de serviços prestados, mas compatível com uma redução de preços e um aumento da diversidade de serviços – assentes em empresas que apostem em modelos de investimento e de inovação que se traduzam em benefícios para os consumidores. Compete, assim, ao regulador criar condições para o desenvolvimento destes mercados, abrindo também lugar à entrada de novos operadores.

O sector das comunicações é caracterizado por alterações muito significativas – tanto no que se refere à inovação tecnológica como à própria viabilidade dos modelos de negócio - e que ocorrem de uma forma geralmente rápida. O regulador deve, por isso, ter uma clara perspectiva do rumo a seguir e da forma como a sua actividade trará mais benefícios para a economia, em termos de investimento, de inovação e de ganhos para o consumidor. O ICP-ANACOM privilegia, assim, uma abordagem pró-activa, contribuindo também desta forma para aumentar a previsibilidade das suas decisões e do respectivo impacto no mercado.

Reveste-se, desta forma, de grande importância apresentar aos agentes de mercado a visão que o regulador tem sobre a evolução dos mercados de comunicações no horizonte de vigência deste plano de actividades. As tendências principais serão, então, as seguintes:

- Perspectivas de evolução tendencialmente decrescente das receitas de serviços de voz que reflectem, por um lado, as dificuldades de crescimento das receitas de serviços de “voz fixa” (em resultado da **intensificação do processo de substituição fixo-móvel**) mas também a resistência a novos aumentos significativos nas receitas de serviços de “voz móvel”;
- Perspectivas de **crescimento rápido do número de acessos de banda larga** e de aumentos das capacidades de *upstream* e *downstream*, com margem para crescimentos acentuados das receitas dos operadores, num contexto de maior diversidade de serviços e de redução de preços ao consumidor; a intensificação da oferta do lacete local deverá introduzir condições de maior concorrência, que irão

dinamizar o crescimento do mercado; numa fase posterior, o desenvolvimento de tecnologias alternativas de acesso deverá também contribuir para o crescimento do mercado;

- Aproximação dos tradicionais mercados fixo e móvel (**convergência fixo-móvel**), em que tanto os operadores fixos como os operadores móveis podem começar a oferecer serviços em mercados que não são tradicionalmente os seus e em que se podem desenvolver formas de associação entre os dois tipos de operadores;
- Aproximação de serviços de comunicações electrónicas e de serviços de media (**convergência de serviços**), que cria oportunidades para os operadores expandirem a sua base de clientes e diversificarem a natureza dos serviços oferecidos (desporto, serviços informativos, música, entre outros); como resultado, continuarão a surgir no mercado soluções de *triple-play* (voz fixa, dados e imagem) ou mesmo mais abrangentes (voz fixa, voz móvel, dados e imagem);
- Alterações profundas nos sistemas de tarifação existentes - que se terão que adaptar às tendências identificadas nos pontos anteriores - traduzidas na generalização de tarifas planas (*flat rates*), inclusão de tráfego na assinatura e de pacotes (*bundles*) com vários serviços incluídos (pacotes fixo-móvel, pacotes voz-banda larga, pacotes de comunicações e conteúdos, etc.);
- Desenvolvimento da voz sobre Internet (VoIP), que criará pressões sobre os tradicionais operadores de voz, em resultado das pressões descendentes sobre os custos e da redução das barreiras à entrada de novos operadores; em resultado, a introdução do VoIP conduzirá a reduções de preços ao consumidor final dos serviços de voz.

A evolução previsível do mercado das comunicações electrónicas – com declínio do mercado de voz (voz “fixa”, em particular), crescimento do mercado assegurado pelo aumento da penetração e utilização da banda

larga, pelo desenvolvimento de serviços móveis de terceira geração e, finalmente, pela oferta de vários serviços de prestação de conteúdos – lança novos desafios à actividade de regulação.

Em primeiro lugar, **a actividade da autoridade reguladora deve ser *forward looking***, antecipando as evoluções da tecnologia e dos modelos de negócios dos operadores. Com efeito, num sector caracterizado por um ritmo muito elevado de inovação tecnológica e pelo desenvolvimento de ofertas inovadoras, constitui um desafio para o regulador ter capacidade de antecipação do mercado, permitindo conciliar intervenções oportunas com o enriquecimento do processo de decisão, que se deseja transparente, participativo e atempado.

O modelo regulatório preconizado pelo ICP-ANACOM favorece, naturalmente, uma **utilização eficiente das infra-estruturas existentes**. Assim, constitui um desafio importante para o regulador criar condições de igual tratamento e de acesso à rede do operador histórico por parte dos novos operadores, que vão para além de preços e de prazos; ou seja, a actividade grossista do operador histórico deverá oferecer exactamente as mesmas condições à sua actividade retalhista e aos novos operadores, o que requer um acompanhamento atento por parte do regulador dos resultados práticos das ofertas de acesso. A não existência de condições de igual tratamento impõe custos significativos para os consumidores - em termos de preços, variedade, qualidade e momento de introdução de ofertas no mercado – porque reforça a posição dominante.

A actuação do ICP-ANACOM tem sido caracterizada pela intensificação de soluções de acesso à rede do operador histórico, através, por exemplo, das ofertas de acesso ao lacete local e da oferta de realuguer da linha de assinatura. Neste contexto, o modelo de regulação do ICP-ANACOM tem prosseguido o objectivo de promover a concorrência em infra-estrutura, dando aos operadores alternativos a oportunidade de **subir na “escada do investimento”**. A criação da oferta “Rede ADSL PT” com agregação ATM e a garantia de coerência entre as condições das várias ofertas grossistas e retalhistas da PT Comunicações são disso um claro exemplo. Desta forma, os operadores alternativos conseguem migrar de uma forma de acesso para o nível imediatamente superior, através do

investimento em infra-estrutura própria e, subsequentemente, adicionando valor às suas ofertas à medida que sobem na cadeia.

A **utilização eficiente das infra-estruturas** já existentes passa também pela promoção e verificação das condições de acesso às condutas da concessionária do serviço público e, da mesma forma, às condutas de outras entidades públicas, como previsto no Decreto-Lei nº 68/2005, de 15 de Março. A utilização eficiente das infra-estruturas existentes constitui um aspecto extremamente importante da promoção de condições de concorrência no mercado das comunicações electrónicas, criando externalidades para a economia portuguesa de investimentos efectuados por vários agentes económicos.

A actividade do regulador deve fomentar a **concorrência entre diferentes plataformas tecnológicas**. A neutralidade tecnológica é um importante princípio para o regulador, que terá de criar condições para que o aparecimento de novas tecnologias se traduza em mercados dinâmicos, abertos e flexíveis, com soluções de investimento e de inovação, que permitam reduções sustentadas dos preços ao longo do período de vida dos investimentos.

No horizonte deste plano de actividades, justifica-se uma referência especial à terceira geração móvel (UMTS) e à televisão digital terrestre (TDT). O investimento em redes de UMTS constitui um aspecto indispensável para os operadores móveis assegurarem um crescimento sustentável no médio prazo, através de ofertas de serviços adicionais (dados e conteúdos, no essencial) que se traduzam em crescimentos das receitas. A televisão digital terrestre, para além de assegurar uma utilização mais eficiente do espectro radioelétrico, constituirá uma plataforma alternativa de acesso, com o potencial de criar condições de maior concorrência no sector das comunicações electrónicas. Constitui uma prioridade para o regulador, no horizonte deste plano de actividades, garantir as condições adequadas para que seja desenvolvido e implementado um modelo de televisão digital terrestre adequado à realidade portuguesa.

A **introdução de ofertas combinadas de vários serviços** (*bundling*) – que proporciona benefícios aos consumidores – levanta também importantes desafios ao regulador. O *bundling* cria dificuldades aos

operadores que não estão em condições de igualdade para o desenvolvimento deste tipo de ofertas. O regulador terá que avaliar se o desenvolvimento de ofertas combinadas de serviços afecta, ou não, as condições de concorrência, o que se tornará tanto mais importante quanto maior for a diversidade de serviços incluídos nestas ofertas.

O sector postal merecerá também um acompanhamento atento por parte do ICP-ANACOM. Em particular, deverá ser assegurado um processo gradual e controlado da **liberalização dos serviços postais**, a fiscalização do cumprimento da regulamentação postal e um eficaz acompanhamento das obrigações de serviço universal, em particular onde os níveis de qualidade forem mais baixos.

Para o sucesso da actividade de regulação, é indispensável apresentar um **novo modelo de fiscalização**. A fiscalização deverá permitir averiguar se as medidas do regulador são executadas nas condições e prazos estabelecidos, avaliando simultaneamente o seu impacto no mercado. Adicionalmente, a fiscalização deverá possibilitar ao regulador aferir os níveis de qualidade de serviço efectivamente disponibilizados ao consumidor, oferecendo ela própria indicações para a actividade reguladora. O ICP-ANACOM privilegia, assim, uma fiscalização proactiva – isto é, em que se afectam meios de acordo com a importância atribuída ao cumprimento das regras essenciais ao funcionamento do mercado – por oposição a uma fiscalização reactiva, em que os meios são afectados ao sabor do reporte de factos indiciadores de infracções.

É objectivo principal do ICP-ANACOM assegurar que a sua intervenção no mercado se traduza em ganhos claros para os agentes económicos. Em particular, o ICP-ANACOM procura garantir, através de intervenções regulatórias adequadas à realidade das comunicações em Portugal, os melhores preços para os consumidores, níveis elevados da qualidade dos serviços prestados e, finalmente, uma variedade de serviços oferecidos suficientemente ampla, num contexto de não exclusão.

Da mesma forma, constitui um objectivo do regulador assegurar que os serviços de comunicações sejam assegurados em condições – em termos de preços, qualidade e variedade de soluções disponíveis – que proporcionem condições de competitividade às empresas portuguesas.

Finalmente, e num contexto de grande diversidade das características das ofertas de serviços, torna-se indispensável um **acompanhamento directo dos níveis de qualidade** oferecidos ao nível do consumidor final. Esta aspecto é particularmente importante num sector em que os diferentes operadores tendem a diferenciar as suas ofertas através de aspectos que não o preço. Assumem, por isso, um papel de relevo a divulgação de indicadores e a imposição de objectivos de qualidade de serviço, bem como o desenvolvimento de regulamentos de qualidade de serviço, contratos de adesão, a facilitação do processo de reclamações dos consumidores junto dos operadores e, finalmente, a promoção de mecanismos de arbitragem voluntária na resolução de conflitos.

1.2 Princípios de Regulação

Na prossecução deste objectivo, o ICP-ANACOM define um conjunto de princípios que caracterizam, no essencial, a visão do regulador sectorial sobre a actividade de regulação:

1. Proporcionalidade na regulação

A proporcionalidade deve constituir um elemento caracterizador da actividade do regulador: as medidas de regulação devem ser proporcionadas, isto é, as mínimas possíveis para a correcção eficaz das falhas de mercado que justificaram a intervenção regulatória. O regulador deve intervir apenas quando necessário – o que na terminologia anglo-saxónica é habitualmente referido como *a bias against intervention* - através de medidas correctivas seleccionadas com base no problema identificado e que minimizem os custos da intervenção. Contudo, uma vez identificada a necessidade de intervenção do regulador, ela deve ser firme, rápida e eficaz, recorrendo-se aos mecanismos regulatórios que sejam o menos “intrusivos” possível no funcionamento dos mercados.

2. Assegurar o *level playing field*

A igualdade nas oportunidades de negócio (*level playing field*) é uma das condições básicas para o desenvolvimento de um ambiente de concorrência efectiva no mercado. O regulador deve assegurar que a existência de uma determinada falha de mercado não venha a impedir que alguns operadores estejam em condições de replicar, em preço ou em serviço, uma oferta que é disponibilizada por outro operador, por motivos que não sejam a maior capacidade de inovação, maior eficiência ou melhor identificação das necessidades dos consumidores.

A existência de elementos particulares no mercado – como externalidades de rede e estruturas de custos com uma elevada componente de custos fixos – torna a avaliação do que constitui uma situação de igualdade de oportunidades de negócio, bem como a promoção da sua existência, um dos objectivos e desafios centrais na regulação das comunicações.

3. Transparência na comunicação

A transparência constitui, para o ICP-ANACOM, uma característica muito importante na actividade de regulação: o regulador deve comunicar de forma clara com o mercado, através de uma justificação bem fundamentada das razões da intervenção, das formas escolhidas para a concretizar e dos resultados pretendidos. As formas de intervenção devem ser, tanto quanto possível, simples e fáceis de transmitir aos intervenientes no mercado. Em particular, o processo de consulta pública deve constituir um elemento fundamental na elaboração da decisão final, já que as opiniões veiculadas pelos agentes são um contributo importante no processo de decisão.

4. Previsibilidade da regulação

O regulador não deve surpreender os mercados. Isto é, o regulador deve ter uma linha de actuação consistente que, no essencial, é incorporada nas expectativas dos intervenientes no mercado, de forma a que estes possam planear as suas actividades – e, em particular, as suas decisões de investimento – de uma forma estável. A previsibilidade das decisões do

regulador assegura, também, tudo o resto constante, uma maior estabilidade dos mercados financeiros já que o sentido das decisões do regulador é incorporado por estes.

5. Uma fiscalização proactiva

A fiscalização deverá permitir averiguar se as medidas do regulador são postas em prática nas condições e prazos estabelecidos, permitindo também avaliar o seu impacto no mercado. Por outro lado, a fiscalização deverá possibilitar ao regulador aferir dos níveis de qualidade de serviço efectivamente disponibilizados ao consumidor, oferecendo ela própria indicações para a actividade reguladora. Privilegia-se, assim, uma fiscalização proactiva – isto é, em que se afectam meios de acordo com a importância atribuída ao cumprimento das regras essenciais ao funcionamento do mercado – e não reactiva, em que os meios são afectados ao sabor de reporte de factos indiciadores de infracções.

6. Promoção da neutralidade tecnológica

A regulação deve promover soluções que eliminem a discriminação tecnológica, assegurando a concorrência entre diferentes opções tecnológicas, proporcionando condições para os operadores oferecerem soluções com diversidade e qualidade crescente aos consumidores, num ambiente de permanente inovação e evolução tecnológica. Ou seja, a regulação não pode discriminar em favor da utilização de um tipo particular de tecnologia; pelo contrário, deve assegurar que o mesmo serviço é regulado de uma forma equivalente, independentemente da plataforma tecnológica que é usada.

7. Avaliação da regulação

A actividade do regulador, para além dos aspectos referidos, deve estar também sujeita a uma avaliação face aos resultados obtidos. Para o ICP-ANACOM é de importância determinante acompanhar, permanentemente, a

evolução de um conjunto vários de indicadores que, entre outros, contemplem os seguintes aspectos: evolução dos preços nos mercados das comunicações electrónicas e serviços postais; comparação internacional de preços no sector (*benchmarking*); encorajamento do investimento em infra-estruturas e de interoperabilidade; evolução da inovação e diversidade da oferta, com a consequente ampliação das opções dos consumidores; melhoria dos níveis de qualidade de serviço. Será através da evolução de indicadores como estes que o ICP-ANACOM avaliará o seu sucesso como regulador sectorial.

Uma palavra final para a importância da **independência do ICP-ANACOM**, consagrada no artigo 4º dos seus estatutos. A independência do regulador sectorial – entidade orgânica financeira e funcionalmente separada quer do Governo quer das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e postais, bem como equipamento – constitui um elemento essencial para o sucesso da actividade de regulação.

2. Enquadramento da actividade do ICP-ANACOM

A missão do ICP-ANACOM e o enquadramento estatutário que lhe está subjacente são factores estáveis ao longo dos sucessivos planos de actividade, garantindo independência, continuidade e consistência da actuação. Existem, adicionalmente, factores externos que devem ser tidos em conta, como o enquadramento regulamentar e as opções e orientações da União Europeia e do Governo.

2.1 Enquadramento regulamentar

No triénio 2006-2008, o enquadramento regulamentar do sector das comunicações electrónicas encontra-se definido pelos diplomas legais mediante os quais se procedeu, em 2004, à transposição completa do novo quadro regulamentar sectorial em vigor na União Europeia desde Julho de 2003, e pela legislação complementar resultante da respectiva implementação e regulamentação, cuja publicação e/ou entrada em vigor decorreu sobretudo em 2004 e 2005.

O quadro referido é fundamentalmente definido por três diplomas, designadamente, a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto, que transpõe a Directiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à protecção da privacidade no sector das comunicações electrónicas, bem como o Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, que transpõe o artigo 13º da mesma Directiva n.º 2002/58/CE, relativo a comunicações não solicitadas.

O sector postal tem como referência, para o triénio 2006-2008, a Lei de Bases dos Serviços Postais (Lei n.º 102/99, de 26 de Julho), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho. Decorre deste diploma um calendário para a liberalização gradual e progressiva do mercado de serviços postais, alterando-se o âmbito dos serviços reservados, mas mantendo-se as garantias necessárias do interesse público, conforme os termos previstos no enquadramento comunitário, tendo

em vista a criação do mercado único europeu.

2.2 Opções e orientações da União Europeia

Na reunião do Conselho Europeu de Março de 2005, a Comissão Europeia propôs uma nova agenda económica para a Europa. A chamada “Agenda de Lisboa revista” estabelece um Programa de Acção concreto para a União e para os Estados-membros, com três objectivos estratégicos:

- Conhecimento e inovação - motores de um crescimento sustentável;
- Tornar a Europa um espaço atractivo para investir e trabalhar;
- O crescimento e o emprego ao serviço da coesão social.

Os referidos objectivos representam uma reorientação de meio percurso da agenda económica adoptada na Primavera de 2000, em Lisboa. A agenda revista, com um horizonte em 2010, aponta para o aumento, em 3%, do índice de riqueza da União Europeia acompanhado da criação de pelo menos seis milhões empregos.

Os Estados-membros devem elaborar, sob a sua responsabilidade e para apresentação no Outono de 2005, "programas nacionais de reforma" que respondam às suas necessidades e à sua situação específica. Esses programas serão objecto de consulta com todas as partes interessadas a nível regional e nacional, designadamente as instâncias parlamentares, segundo os procedimentos próprios de cada Estado-membro.

A par dos governos, todos os outros intervenientes interessados (parlamentos, instâncias regionais e locais, parceiros sociais, sociedade civil) devem fazer sua a Agenda revista e participar activamente na realização dos seus objectivos.

Sublinhe-se que o primeiro ciclo de três anos (2005-2008) do período de vigência da Agenda de Lisboa revista é coincidente com o período coberto pelo presente plano de actividades (2006-2008). De facto, esta nova abordagem da União é assente num ciclo de três anos que teve início já em 2005, devendo ser renovada em 2008.

A estratégia da UE de tornar a União Europeia, até 2010, na economia baseada no conhecimento mais competitiva do mundo - a chamada Estratégia de Lisboa - foi convertida numa agenda europeia com cerca de cem instrumentos operacionais e vai passar, no período de referência, à sua próxima fase, consubstanciada na estratégia i2010.

Esta estratégia identifica prioridades de acção e define uma agenda das medidas a tomar pela Comissão, destacando-se as seguintes: apresentação de uma política de orientação sobre a e-acessibilidade e a banda larga (2005); adopção de um plano de acção sobre governo electrónico e orientações estratégicas sobre serviços públicos com base nas TIC (2006); lançamento de projectos que demonstrem soluções tecnológicas, legais e organizacionais que permitam a disponibilização *online* de serviços públicos (2007); e a proposta de uma iniciativa europeia sobre a e-inclusão (2008).

No âmbito da criação de um espaço único de informação europeia, uma das prioridades da estratégia de 2010, serão tomadas medidas com vista à revisão do quadro regulamentar de comunicações electrónicas (2006), incluindo a definição de uma estratégia de gestão de espectro eficiente (2005). Prevê-se ainda a revisão da Directiva Televisão Sem Fronteiras (2005) e do *acquis* comunitário dos serviços da sociedade de informação e media (2007). Por fim, prevê-se a definição e implementação de uma estratégia para a segurança da sociedade de informação (2006) e o desenvolvimento de acções em matéria de interoperabilidade (2006-2007).

Por parte dos Estados-membros da UE, espera-se a aprovação, até Outubro de 2005, dos planos nacionais que identifiquem as prioridades para a sociedade de informação.

O ano de 2006 será particularmente importante para o sector postal. Com efeito, face à avaliação do impacto da liberalização gradual e controlada que tem vindo a ser implementada, a realizar nomeadamente no contexto dos estudos para o efeito lançados pela Comissão, deverá ser definido o calendário da plena realização do mercado interno neste sector, inicialmente equacionada para 2009.

Ainda no seio da UE, não pode deixar de referir-se a Presidência Portuguesa que terá lugar no 2º semestre de 2007 e cuja preparação terá de iniciar-se com antecedência, implicando o envolvimento do ICP-ANACOM.

Dois outros eventos de âmbito mais alargado terão necessariamente impacto a nível comunitário e nacional, exigindo mesmo, pelo menos em relação a algumas matérias, coordenação comunitária. A 2ª sessão da Conferência Regional de Radiocomunicações (RRC-2006) é um evento que merece destaque face à importância do seu resultado expectável: o estabelecimento do novo plano de frequências para a radiodifusão digital (sonora e televisiva), fundamental para o futuro da televisão digital na Europa.

São ainda de destacar, pela sua importância e pelos recursos que envolvem, os trabalhos preparatórios da Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2007 (WRC-2007), já iniciados e que assumirão volume crescente em 2006. Cabe ao ICP-ANACOM assegurar os interesses nacionais envolvidos, equacionando e sistematizando as necessidades de mercado dos vários sectores interessados, incluindo não só as comunicações, mas também a defesa, a emergência e segurança, os serviços aeronáuticos e marítimos e a investigação, entre outros.

2.3 Opções e orientações do Governo

O Governo, como referido no respectivo programa, pretende colocar Portugal “entre os melhores casos mundiais ao nível da acessibilidade, da penetração e da qualidade dos serviços (...). Para tal, o País terá de estar dotado das redes de comunicações mais avançadas, com serviços inovadores e em modalidades que permitam o acesso universal por parte das famílias e das empresas.” Neste contexto, considera-se a largura de banda e os respectivos padrões de qualidade e desempenho, bem como a acessibilidade pelos diversos utilizadores, como factores decisivos e dinâmicos para aquele objectivo. Sublinha-se, como elemento crítico do projecto do Governo para o desenvolvimento da sociedade portuguesa, no horizonte temporal em causa, a generalização do acesso à Internet e às

tecnologias de informação e comunicação (TIC), conjuntamente com o apoio à inovação, nas suas diversas vertentes, e a prioridade dada ao desenvolvimento do capital humano.

No sector postal, os objectivos para o triénio consistem na melhoria dos padrões de qualidade de serviço do prestador do serviço universal, num cenário de progressiva abertura do mercado a agentes privados, procurando assegurar-se, no longo prazo, um modelo de exploração empresarial sustentado.

Por outro lado, prevê-se que a vertente da informação ao cidadão, designadamente sobre os seus direitos como utilizador de bens e serviços, e mecanismos de defesa dos mesmos, venha a assumir grande protagonismo, a nível nacional como no quadro da União Europeia. Neste contexto, é especificamente referido que “ (...) as telecomunicações devem merecer também uma atenção redobrada na óptica da defesa dos interesses dos utilizadores”, afirmando-se que “deverá ser reforçada a actividade do Regulador ANACOM, em ordem a aferir da existência de eventuais situações lesivas dos interesses dos utilizadores e a aumentar a concorrência e a oferta de serviços, mas também de forma a permitir uma efectiva possibilidade de comparação de preços e condições entre os inúmeros tarifários existentes”.

Refira-se, finalmente, que o programa de Governo prevê a introdução da Televisão Digital Terrestre em moldes faseados – estudados os respectivos impactes sociais, económicos, tecnológicos e jurídicos – “evitando a discriminação no acesso às novas emissões das camadas sociais mais carenciadas ou das regiões mais periféricas e salvaguardando os interesses do tecido tecnológico do nosso País, tanto ao nível das redes de distribuição existentes como da capacidade da indústria de componentes nacional”.

2.4 O programa do Governo e o papel das autoridades reguladoras sectoriais

O programa de Governo considera que a garantia de independência da entidade reguladora do sector das comunicações, a par de uma abertura

dos mercados públicos de telecomunicações, é uma condição prioritária para estimular a concorrência e permitir um desenvolvimento mais rápido e sustentado. Preconiza-se que as autoridades reguladoras sectoriais procurem pautar-se por regras de transparência rigorosa, garantindo a sua efectiva independência relativamente aos interesses dos regulados e procurando reforçar os seus meios e aperfeiçoar os seus poderes de intervenção.

O programa de Governo afirma também que a actuação das entidades reguladoras se requer independente, forte e eficaz, sobretudo nos domínios mais sensíveis, designadamente quando está em causa a prestação de serviços essenciais, e na salvaguarda dos direitos dos consumidores, cujos interesses deverão merecer uma atenção crescente na definição de prioridades de actuação.

O programa de Governo refere também que as autoridades reguladoras sectoriais são fundamentais para garantir a existência de mecanismos que assegurem o adequado funcionamento dos mercados, de acordo com uma cultura de concorrência cujo desenvolvimento se reconhece como importante para a competitividade das empresas, contribuindo para gerar eficiência no interesse da economia nacional.

Para efeitos da melhoria do sistema de regulação, será promovido um procedimento sistemático de “Avaliação do impacto da regulação”, numa lógica de ponderação custo-benefício. Este procedimento considerará, também, as eventuais alternativas para melhor atingir os objectivos das políticas públicas.

3. Objectivos estratégicos do ICP-ANACOM

A visão estratégica preconizada pelo Conselho de Administração do ICP-ANACOM para o triénio 2006-2008 conduziu à definição dos seguintes objectivos estratégicos:

- Promover mercados abertos e concorrenciais;
- Potenciar benefícios para os consumidores;
- Potenciar a inovação e o investimento em infra-estruturas;
- Reforçar o papel do ICP-ANACOM.

Compete ao ICP-ANACOM, como autoridade reguladora do sector, criar condições – através de medidas regulatórias adequadas – que permitam atingir os três primeiros objectivos. Adicionalmente, definiu-se neste plano de actividades um quarto objectivo que envolve um maior grau de exigência nas actividades do ICP-ANACOM, no sentido de reforçar o seu contributo para o sector das comunicações.

Cada um destes objectivos está consubstanciado em linhas de actuação concretas, definidoras dos princípios e prioridades a serem seguidos na respectiva operacionalização.

3.1 Promover mercados abertos e concorrenciais

Compete ao ICP-ANACOM criar condições que favoreçam a criação e desenvolvimento de mercados concorrenciais, permitindo, simultaneamente, a maximização dos benefícios para os consumidores e a obtenção de níveis de investimento que possibilitem o crescimento sustentado do sector. Este objectivo estratégico é essencial para que o sector das comunicações cumpra o papel que lhe cabe no processo de crescimento, desenvolvimento e aumento de competitividade da economia portuguesa.

Neste âmbito, os princípios orientadores são os seguintes:

- Aplicação de princípios de regulação proporcionais, transparentes e previsíveis;
- Realização de análises de mercados de comunicações electrónicas (definição de mercados relevantes, avaliação de poder de mercado significativo e imposição de obrigações);
- Prevenção de situações de abuso de posição dominante;
- Adopção de medidas que favoreçam a concorrência entre diferentes tecnologias.

Pretende-se, no triénio em análise, assegurar a inexistência de distorções ou entraves à concorrência, tais como discriminações no tratamento de empresas ou abusos de posição dominante, e encorajar o funcionamento dos mercados num contexto de transparência, estabilidade e previsibilidade dos respectivos sistemas tarifários e regulatórios.

3.2 Potenciar benefícios para os consumidores

O principal objectivo da regulação – em situações em que o funcionamento livre do mercado não conduz a uma afectação eficiente de recursos, como acontece nos sectores das comunicações electrónicas e dos serviços postais – é assegurar que os consumidores obtenham o máximo bem-estar em termos de qualidade de serviço, de preços, de diversidade e de universalidade.

Para a concretização deste objectivo, assume-se uma estratégia assente em cinco pontos:

- Assegurar informação que permita as melhores escolhas aos consumidores;
- Promover a divulgação de indicadores de qualidade de serviço;

- Minimizar situações em que não há alternativa de escolha de prestadores de serviços de comunicações;
- Assegurar a universalidade do acesso e a prestação do serviço universal;
- Promover o desenvolvimento de mecanismos susceptíveis de facilitarem o diálogo entre consumidores e operadores.

Este objectivo estratégico – potenciar o máximo benefício para todos os utilizadores de redes e serviços de comunicações em termos de diversidade de escolha, de preço e de qualidade – é necessariamente complementar ao primeiro objectivo, conferindo-lhe legitimidade e sentido. Sublinha-se a expressão “todos os utilizadores”, que abrange os cidadãos com necessidades especiais e os que habitam em regiões ultra-periféricas.

Para prosseguir este objectivo, considera-se essencial a formação/informação dos consumidores, através da divulgação de informação clara, actualizada e oportuna, designadamente de indicadores perceptíveis e comparáveis sobre o funcionamento dos mercados e a *performance* das entidades actantes no sector. Pretende-se assegurar, de forma activa, que empresas e famílias disponham de elementos que possibilitem as melhores opções relativamente às suas soluções de consumo e investimento, estimulando comportamentos mais exigentes e eficientes.

Pretende-se, igualmente, que seja assegurada a protecção dos consumidores, propiciando o estabelecimento de mecanismos de prevenção de situações de incumprimento dos deveres dos prestadores de serviços de comunicações e, também, de procedimentos de arbitragem e de resolução de litígios que garantam aos consumidores uma defesa adequada e atempada dos seus direitos.

3.3 Potenciar a inovação e o investimento em infra-estruturas

O regulador deve criar condições que assegurem a promoção da inovação e do investimento em equipamentos e infra-estruturas através de

empresas que desenvolvam modelos de negócio sustentáveis, oferecendo ao consumidor produtos e serviços de qualidade. Compete-lhe também gerir conflitos potenciais entre interesses do consumidor de curto e de médio ou longo prazos – entre preços mais baixos ou maiores incentivos ao investimento no presente que contribuam para preços mais baixos no médio prazo – estabelecendo prioridades e compromissos.

Em relação a este objectivo, a estratégia do ICP-ANACOM assenta em 4 vectores de intervenção:

- Adoptar, quando necessário, medidas incentivadoras de modelos de negócio baseados no desenvolvimento, ou valorização, das infra-estruturas de comunicações;
- Participar, de uma forma activa, no processo conducente a uma utilização de infra-estruturas públicas para comunicações electrónicas;
- Promover o desenvolvimento de novos serviços e sistemas;
- Assegurar um enquadramento regulatório encorajador da convergência e desenvolvimento de sistemas, serviços e equipamentos.

Este importante vector estratégico, indissociável dos dois anteriores, é condicionante da sustentabilidade do desenvolvimento do sector no médio e longo prazo. Potenciar a inovação e o investimento em infra-estruturas é condição necessária para que o sector das comunicações continue a assumir, no médio e no longo prazo, um papel primordial na economia portuguesa.

3.4 Reforçar o papel do ICP-ANACOM

O ICP-ANACOM foi assumido como autoridade reguladora independente pelo Decreto-Lei nº 309/2001 de 7 de Dezembro, que aprovou os seus actuais estatutos, continuando a personalidade jurídica do ICP (Instituto das Comunicações de Portugal). Para o triénio 2006-2008, a

instituição pretende implementar elevados níveis de exigência nas suas actividades, traduzidos num maior contributo final para o sector das comunicações. Os principais princípios orientadores são os seguintes:

- Promover a divulgação de informação sobre as competências e acções do regulador;
- Reforçar a actuação na área de fiscalização;
- Reforçar a adopção de melhores práticas (nacionais e internacionais);
- Promover a valorização dos recursos humanos;
- Assegurar uma maior eficiência na utilização de recursos humanos e financeiros;
- Dinamizar o conhecimento no sector.

O ICP-ANACOM irá enfrentar, neste período, novos desafios que exigem desenvolvimento e/ou reforço de competências, susceptíveis de redefinirem o seu posicionamento e actuação como órgão regulador. Propõe-se assim, no triénio em análise, implementar internamente práticas e competências de excelência a todos os níveis, designadamente, desde logo, na sua actividade regulatória, mas também na dinamização do conhecimento e reflexão sobre o sector e na divulgação do seu papel junto das entidades actuantes no sector das comunicações e também dos cidadãos em geral.

4. Áreas de actuação e acções prioritárias

Para a prossecução dos objectivos estratégicos apresentados no ponto anterior deste plano de actividades, foram definidas dez áreas de actuação e correspondentes acções prioritárias – para além dos planos ordinários de acção, que correspondem às actividades regulares do ICP-ANACOM - que se apresentam de seguida.

4.1 Informação aos consumidores

O artigo 5º da Lei das Comunicações Electrónicas, na alínea c) do n.º 1, estabelece como objectivo de regulação a prosseguir pela autoridade reguladora “defender os interesses dos cidadãos”. Para assegurar o cumprimento deste objectivo, o ICP-ANACOM irá desenvolver – ou, em alguns casos, dar continuidade - as seguintes acções prioritárias:

- Regulamentos de qualidade de serviço;
- Contratos de adesão;
- Análise e tratamento de informação sobre reclamações;
- Promoção de mecanismos de arbitragem voluntária na resolução de conflitos;
- Comparação de tarifários;
- Brochuras informativas para os consumidores.

4.2 Análise de mercados

O processo de análise de mercados – definição de mercados relevantes, avaliação de poder de mercado significativo (PMS) e imposição de obrigações - constitui um elemento de importância primordial na actividade

do regulador sectorial. No que diz respeito a este processo, o triénio 2006-2008 vai ser marcado pelas seguintes acções prioritárias:

- Após a conclusão das análises de mercados em 2004 e 2005, o ICP-ANACOM participará activamente nos processos de revisão da Recomendação da Comissão 2003/311/CE, de 11 de Fevereiro de 2003, do actual quadro regulamentar no seu conjunto;
- Na sequência da revisão da Recomendação, o ICP-ANACOM procederá à revisão dos mercados retalhistas de banda estreita, grossista de acesso desagregado para oferta de serviços em banda larga e de voz e grossista de terminação móvel;
- Para garantir a aplicação adequada da obrigação de orientação para os custos, o ICP-ANACOM irá impulsionar a adopção de sistemas de custeio LRIC (*Long Run Incremental Costs*) pelos operadores dominantes nos mercados de banda estreita, banda larga e móvel.

4.3 Infra-estruturas e tecnologias de acesso

O artigo 26º do REGICOM estipula que “a concessionária do serviço público deve disponibilizar, por acordo, às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público o acesso a condutas” e também que outras entidades tais como empresas públicas, de capitais maioritariamente públicos ou concessionárias, “estão obrigadas ao princípio da não discriminação quando disponibilizem às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público o acesso a condutas”.

Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 68/2005, de 15 de Março, que estabelece o regime jurídico da construção, gestão e acesso a infra-estruturas instaladas no domínio público do Estado para alojamento de redes de comunicações electrónicas, atribui responsabilidades específicas ao ICP-ANACOM, nas áreas de supervisão do diploma, estabelecimento de procedimentos sancionatórios para incumprimentos e sobre a remuneração do acesso a estas infra-estruturas.

Nesta área, dar-se-á prioridade às acções que permitam:

- Participar activamente no processo conducente ao acesso por parte dos operadores às infra-estruturas públicas para comunicações electrónicas;
- Acompanhar de forma activa os desenvolvimentos tecnológicos que possam constituir alternativas adicionais de acesso e seu enquadramento regulatório.

4.4 Implementação de um novo modelo de fiscalização

A fiscalização deverá permitir averiguar se as medidas do regulador são executadas nas condições e prazos estabelecidos, avaliando simultaneamente o seu impacto no mercado. Adicionalmente, a fiscalização deverá possibilitar ao regulador aferir os níveis de qualidade de serviço efectivamente disponibilizados ao consumidor, oferecendo ela própria indicações para a actividade reguladora. O ICP-ANACOM privilegia, assim, uma fiscalização proactiva – isto é, em que se afectam meios de acordo com a importância atribuída ao cumprimento das regras essenciais ao funcionamento do mercado – por oposição a uma fiscalização reactiva, em que os meios são afectados ao sabor de reporte de factos indiciadores de infracções.

Nesta área, as linhas prioritárias de acção são as seguintes:

- A adopção de um modelo de fiscalização mais abrangente, que envolva todas as áreas de intervenção regulatória;
- A definição de modelo de fiscalização pró-activa, que assegure o cumprimento das obrigações dos operadores de rede, e dos prestadores de serviços de comunicações electrónicas e de serviços postais, com especial ênfase no tocante à qualidade do serviço prestado ao consumidor final.

4.5 Maior flexibilização das metodologias e práticas de gestão do espectro

Decorre da Lei das Comunicações Electrónicas a necessidade de dotar a gestão do espectro com os meios que promovam uma utilização efectiva e eficiente das frequências, tendo como base critérios objectivos, transparentes, não discriminatórios e proporcionais. Para tal, será necessário definir um conjunto de princípios orientadores visando uma flexibilização da gestão do espectro que tenha em conta a eficiência técnica e económica. A consideração destes aspectos irá contemplar medidas no que respeita à transmissibilidade de direitos de uso de espectro, que devem ter em conta as novas tecnologias emergentes e a sua diversidade. Adicionalmente, deverão ser desenvolvidos mecanismos que permitam uma adequada articulação entre as entidades que actualmente detêm competências partilhadas em matéria de gestão do espectro.

Assim, no domínio da gestão do espectro radioelétrico, as acções prioritárias são as seguintes:

- Análise do tarifário de utilização do espectro;
- Definição de medidas tendentes a estabelecer o enquadramento aplicável à transmissibilidade dos direitos de uso do espectro;
- Flexibilização e simplificação do acesso aos serviços de gestão do espectro.

4.6 Televisão digital terrestre

Pretende-se criar condições para um efectivo desenvolvimento da televisão digital terrestre em Portugal, de uma forma sustentada e equilibrada, minimizando possíveis assimetrias e maximizando os benefícios de todos os agentes económicos, consumidores em particular, assentando numa oferta diversificada (ao nível de serviços, plataformas tecnológicas de

acesso e equipamentos), de qualidade, comportável e acessível à generalidade da população, tendo em vista:

- Promover a migração analógico-digital;
- Assegurar uma mais eficiente utilização do espectro radioelétrico;
- Promover a concorrência do sector das comunicações electrónicas;
- Fomentar o desenvolvimento da sociedade da informação.

4.7 Liberalização dos serviços postais

O processo de liberalização do sector postal terá em 2006 um momento importante, que passará pelo acompanhamento dos estudos que a Comissão Europeia tem em desenvolvimento ou previstos, para avaliar o impacto no serviço universal da plena realização do mercado interno dos serviços postais (prevista para 2009).

Além disso, o ano 2006 trará consigo, a nível interno, logo a partir de 1 de Janeiro, a redução da área reservada, com a alteração dos limites de preço e peso, já legalmente consagrada (Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho).

No triénio 2006-08, o ICP-ANACOM prevê:

- Continuar a assegurar um processo gradual e controlado da liberalização dos serviços postais;
- Fiscalizar o cumprimento da regulamentação postal;
- Reformar o grau de monitorização do sector postal, permitindo um eficaz acompanhamento do cumprimento das obrigações de serviço universal, em particular onde os níveis de qualidade de serviço reportados sejam menores, e da exploração da rede postal pública.

4.8 Definição e adopção das melhores práticas de regulação e adequação da organização aos novos desafios

O ICP-ANACOM assume o compromisso de implementar as melhores práticas de regulação, através da definição e cumprimento de objectivos voluntariamente assumidos junto dos cidadãos e dos agentes no mercado. A apresentação pública destes objectivos reforça os elementos de responsabilização pública do regulador – isto é, a sua *accountability* – constituindo um compromisso voluntário, mas exigente, que permite também um melhor planeamento das actividades dos operadores e prestadores de serviços.

Assim, e no que se refere ao triénio 2006-2008, o ICP-ANACOM assume o compromisso de:

- Apresentar, no início de cada ano, um calendário de análises de mercado e de apresentação das respectivas decisões finais;
- Apresentar, no início de cada ano, um calendário das publicações regulares do ICP-ANACOM (Relatório de Regulação, Anuário Estatístico, relatórios estatísticos);
- Apresentar, em 80 por cento dos casos, os relatórios de consulta pública e as deliberações correspondentes num prazo não superior em mais do que quinze dias úteis ao número de dias úteis estabelecido para o período de audiência na consulta em questão.

Ainda no âmbito desta área de actuação, serão igualmente implementadas duas acções concretas:

- O sistema de gestão pela qualidade total, cujo desenvolvimento está em curso e com o qual se pretende:
 - Gerir de forma eficiente os processos do ICP-ANACOM;
 - Adequar a gestão dos recursos humanos de acordo com um “modelo de competências”;
 - Implementar um sistema de indicadores de gestão;

- Implementar e manter a dinâmica de melhoria contínua na gestão global do ICP-ANACOM.
- O código de conduta do ICP-ANACOM a adoptar em 2006.

4.9 Dinamização do conhecimento sobre o sector

O ICP-ANACOM assume o compromisso de, no triénio 2006-2008, contribuir de forma activa para um maior conhecimento no sector das comunicações, através do desenvolvimento e publicação de estudos e análises de referência e do reforço da ligação com a comunidade académica. Concretamente, nesta área de actuação planeiam-se para o triénio 2006-2008 as seguintes acções prioritárias:

- Reformulação das publicações regulares do ICP-ANACOM;
- Publicação de estudos sobre o sector;
- Realização de seminários nas vertentes de regulação, técnica e de concorrência;
- Atribuição de bolsas para estudos sobre o sector;
- Criação de observatórios de comportamento no sector;
- Criação do Grupo de Assessoria Estratégica do ICP-ANACOM.

4.10 Divulgação das actividades do ICP-ANACOM junto dos cidadãos

O REGICOM estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas. Este diploma estabelece ainda as competências do ICP-ANACOM enquanto autoridade reguladora nacional, definindo as suas funções de regulação, supervisão, fiscalização e sancionamento.

O ICP-ANACOM entende ser oportuno promover, junto dos cidadãos, a divulgação das suas actividades – e também do quadro legal para as comunicações electrónicas – assumindo uma atitude formativa e informativa perante o mercado. Para o efeito, recorrerá a vários suportes, como folhetos,

brochuras, sistematização e publicação de informação temática, nomeadamente no sítio na Internet, organização de compilações legislativas, entre outros. Além disso, promoverá a realização de conferências, reuniões de trabalho, seminários e sessões de informação sobre questões relevantes, como o papel do ICP-ANACOM na regulação do mercado, as condições de oferta de redes e serviços de comunicações electrónicas, as implicações das análises de mercados e controlos regulamentares, o conteúdo do serviço universal, a televisão digital e, finalmente, as infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).

5. Plano de Actividades para 2006-2008: Acções por área de actuação

O plano de actividades do ICP-ANACOM para o triénio 2006-2008 contém cerca de 460 acções e sub-acções, agrupadas por Departamento/Direcção, com indicação do resultado objectivamente pretendido e da respectiva calendarização. Como instrumento de aferição e controle da *performance* da instituição, esse plano contempla todas as acções, prioritárias ou não prioritárias, recorrentes ou extraordinárias.

Identificam-se, neste ponto, de forma simplificada, as acções que estão directamente relacionadas com as áreas de actuação definidas como prioritárias para o triénio de referência. Estas acções estão referenciadas através de um código que permite a consulta do respectivo detalhe, no extenso Anexo ao presente documento, que constitui a versão integral do plano de actividades 2006-2008.

Sendo acções concretas, têm necessariamente vertentes que não são exclusivas de uma única área de actuação ou departamento. Uma referência deve ainda ser feita às áreas de actuação com eixos transversais a toda a organização e, por isso, subjacentes a todas as acções, designadamente as que dizem respeito à adequação da organização aos novos desafios, que estão implícitas em procedimentos e comportamentos e não apenas nas acções específicas dessas áreas.

Área de actuação “Informação aos consumidores”

No que se refere à “informação aos consumidores”, as acções relevantes são:

A.2.2.2 Definição de indicadores de qualidade de serviço, a disponibilizar ao ICP-ANACOM pelas entidades actuantes no sector das comunicações electrónicas (nos termos do nº 2 do artigo 40º do REGICOM), bem como a

recolha e análise desses Indicadores. Esta acção é decomposta nas sub-acções seguintes:

- A.2.2.2.1 Implementação de base de dados para indicadores de qualidade do serviço telefónico fixo;
- A.2.2.2.2 *Benchmarking* de aspectos de qualidade de serviço a nível de reguladores europeus;
- A.2.2.2.3 Regulamentação dos aspectos de qualidade de serviço de acesso à Internet e do serviço telefónico móvel;
- A.2.2.2.4 Implementação de base de dados para indicadores de qualidade do acesso à Internet e do serviço telefónico móvel.

A.2.2.3 Realização de auditorias de conformidade sobre a qualidade do serviço, através de duas sub-acções que são:

- A.2.2.3.1 Realização de auditoria sobre a qualidade do serviço prestado pelos operadores de serviço telefónico fixo;
- A.2.2.3.2 Realização de auditoria sobre a qualidade do serviço telefónico móvel e do serviço de acesso à Internet.

A.4.2.13 Monitorizar e controlar a qualidade dos prestadores de serviço universal (inclui auditoria à PT Comunicações e aos indicadores de qualidade de serviço e ao sistema de reclamações dos CTT – Correios de Portugal).

A.5.2.1 Realização do estudo de qualidade de serviço do serviço telefónico móvel (2ª geração).

A.5.2.2 Realização do estudo de qualidade do serviço de acesso à Internet.

A.5.2.3 Realização do estudo de qualidade do serviço telefónico móvel da 3ª geração (UMTS).

A.5.2.4 Realização do estudo de qualidade do serviço móvel com recursos partilhados (CDMA).

A.2.4.3 Desenvolvimento de ferramenta comparadora de preços de serviços de comunicações electrónicas, para disponibilização aos utilizadores residenciais. Esta ferramenta, que se encontra em preparação, evoluirá em dois passos:

- A.2.4.3.1 Desenvolvimento evolutivo do comparador de preços de voz do serviço telefónico móvel (cabaz de consumo, SMS, MMS);
- A.2.4.3.2 Extensão progressiva do comparador a outros serviços (serviço telefónico fixo e serviço de acesso à Internet - banda larga).

A.7.2.7 Criação de uma área de normalização específica no sítio do ICP-ANACOM para divulgação do inventário de normas e lista de normas aplicáveis ao sector.

A.7.4.1 Atribuição directa e por via electrónica dos recursos de numeração: preparação e implementação das condições necessárias - definição de taxas, estabelecimento de base de dados, etc..

A.7.6.5 Realização de seminários com entidades certificadoras e formadoras e com câmaras municipais sobre o regime ITED.

A.7.12.3 Promoção da extranet do ICP-ANACOM relativa à normalização sectorial.

A.10.3. Tratamento de solicitações (incluindo reclamações) sobre o mercado.

Área de actuação “Análise de mercados”

Quanto à análise de mercados, as acções relevantes são:

A.4.1.1 Colaboração no processo de revisão da Recomendação da Comissão relativa aos mercados relevantes.

A.4.1.2 Revisão dos mercados grossistas de banda estreita.

A.4.1.3 Revisão dos mercados retalhistas de banda estreita.

A.4.1.4 Revisão da análise do mercado grossista de acesso desagregado.

A.4.1.5 Revisão da análise do mercado grossista de acesso em banda larga.

A.4.1.6 Revisão da análise do mercado grossista de terminação de chamadas móveis.

A.4.1.7 Revisão da análise do mercado grossista de acesso e originação de chamadas móveis.

A.4.1.8 Revisão da análise do mercado grossista de *roaming* internacional.

A.4.1.9 Revisão da análise dos mercados (grossistas e retalhistas) de circuitos alugados.

A.4.1.10 Aferição da necessidade de actualização das obrigações regulamentares impostas.

A.4.2.1 Verificação e revisão, se necessário, das ofertas grossistas de banda larga e de circuitos alugados incluindo SLAs.

A.4.2.2 Verificação do cumprimento da obrigação de orientação para os custos no mercado de terminação.

A.4.2.3 Verificação da adequação das ofertas grossistas com as obrigações genéricas impostas.

A.4.2.15 Garantia e acompanhamento da evolução para custeio LRIC.

A.4.2.16 Análise e auditoria aos sistemas de custeio.

A.4.2.18 Actualização de modelos de custeio alternativos.

A.4.2.19 Reconciliação dos sistemas de contabilidade analítica e modelos de custeio.

A.4.4.6 Participação em grupos de trabalho a nível nacional para promoção de ofertas grossistas de acesso.

Área de actuação “Infra-estruturas e tecnologias de acesso”

Nesta área de actuação, estão definidas as seguintes acções:

A.1.2.4 Coordenação da concepção de um sistema de levantamento e cadastro das infra-estruturas das comunicações electrónicas, tendo em vista a sua posterior implementação.

A nível do acompanhamento activo dos desenvolvimentos tecnológicos e seu enquadramento regulatório existem grupos de trabalho constituídos que irão realizar esta acção, designadamente no que se refere a *Power Line Communications* (PLC), *Wireless Local Area Networks* (W-LAN), VoIP (Voz sobre o protocolo IP), IPv6, IPSEC TV/Vídeo sobre DSL, WiMAX, UMTS/IMT-2000 & *systems beyond*, WAPECS e *Software Defined Radio* (acções A.1.1.1, A.1.1.2, A.1.1.3, A.1.1.4, A.1.2.2, A.5.2.5, A.6.1.1, A.7.1.4, A.7.1.5, A.8.3.3 e A.8.3.4) .

A.7.1.9 Levantamento das topologias e das funções de rede de acesso a nível nacional tanto para as redes de televisão por cabo como para as redes de banda larga via ADSL .

A.7.1.10 Estudo sobre redes de nova geração.

Área de actuação “Implementação de um novo modelo de fiscalização”

O modelo de fiscalização passa por:

A.5.1.1 Fiscalizar as obrigações inerentes aos operadores de comunicações electrónicas.

A.5.1.2 Fiscalizar o exercício da actividade de comunicações electrónicas por entidades não habilitadas.

A.5.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações dos prestadores de serviços postais.

A.5.1.4 Fiscalizar o exercício da actividade de serviços postais por entidades não habilitadas.

A.5.3.1 Implementar e manter actualizado um sistema de recolha, análise e tratamento da informação relevante para a actividade de fiscalização e regulação.

A.5.4.1 Desenvolver procedimentos de investigação/fiscalização e prestação de apoio técnico, sempre que tal for solicitado por entidades externas.

A.5.5.1 Elaborar mapas estatísticos das acções de fiscalização agrupados por tipologia das matérias objecto de intervenção.

A.5.5.2 Analisar, de forma sistemática, a informação e os mapas estatísticos, para eventual identificação da necessidade de proposta de medidas de regulação específica ou adicionais.

A.7.8.2 Elaborar e aplicar procedimentos de fiscalização com ensaio a equipamentos de rádio com recurso a laboratórios externos.

A.7.8.3 Realizar acções de fiscalização a equipamentos de radiocomunicações e terminais de telecomunicações (R&TTE) e a equipamentos electrónicos.

A.7.8.4 Verificar as obrigações de operadores ao nível da R&TTE.

A.7.8.6 Participar em campanha europeia de fiscalização.

A.7.8.7 Realizar auditorias nas instalações das entidades certificadoras de ITED.

A.7.8.8 Realizar acções de fiscalização às infra-estruturas de telecomunicações em edifícios em resposta a queixas e no caso de renovação dos registos.

Área de actuação “Maior flexibilização das metodologias e práticas de gestão do espectro”

Relativamente a esta área de actuação, as acções são:

A.2.4.4 Análise da utilização do espectro radioelétrico como recurso económico escasso, valorização económica do espectro, análise de custos de oportunidade de utilizações alternativas deste recurso, análises de substitutabilidade entre espectro e outras infra-estruturas de comunicações.

A.6.1.2 Definição do enquadramento regulamentar de serviços/sistemas de radiocomunicações de banda larga, identificação do impacto da sua introdução, quando relevante, e definição dos critérios de gestão de espectro associados à sua implementação (T-DAB, DVB-T, UWB, UMTS, WAS e WI-MAX).

A.6.1.3 Definição e/ou reformulação do enquadramento regulamentar de outros serviços/sistemas de radiocomunicações, identificação do impacto da sua introdução, quando relevante, e definição dos critérios de gestão de espectro associados à sua implementação (radiodeterminação, fixo, PPDR, SMT - redes privadas, auxiliares de radiodifusão, GSM-R, GSM *on Air*, ESV, AES, PLC, amadores e SRD).

A.6.1.4 Transmissibilidade dos direitos de uso de espectro.

A.6.1.5 Redefinição do tarifário do espectro.

A.6.2.1. Elaboração do Quadro Nacional de Atribuição de Frequências.

A.6.2.2 Revisão do ANPF (Acordo Nacional de Partilha de Frequências).

A.6.4.2 Implementação e automatização dos procedimentos para o licenciamento radioelétrico em eventos temporários (balcão virtual do sítio do ICP-ANACOM).

A.6.4.3 Disponibilização, em ambiente Web (balcão virtual), dos meios que permitam o processamento, pré-análise de pedidos de licenciamento e a simulação da respectiva taxa de utilização do espectro, bem como reclamações de interferências e outras; Estudo e desenvolvimento da viabilidade de modelos alternativos de licenças radioelétricas.

A.6.4.5 Projecto de monitorização integrada.

A.6.4.8 Projecto de georeferenciação.

A.6.8.6 Disponibilização/manutenção de informação, no sítio do ICP-ANACOM, visando o esclarecimento de questões no âmbito das áreas de gestão de espectro.

A.6.8.7 Revisão das regulamentações associadas às radiocomunicações.

Área de actuação “Televisão digital terrestre”

A questão da televisão digital terrestre será abordada através das seguintes acções:

A.1.3.1 Acompanhamento dos desenvolvimentos no domínio da televisão digital, nas suas vertentes tecnológicas de mercado e de enquadramento, ao nível nacional e internacional.

A.1.3.2 Proposta e promoção da aplicação de medidas e a prossecução de iniciativas no domínio da televisão digital, tendentes, nomeadamente, à minimização de possíveis assimetrias ou desequilíbrios – ao nível regulamentar e de mercado, nomeadamente no acesso a conteúdos - e à eliminação de eventuais obstáculos ao seu efectivo desenvolvimento, bem como acompanhar e avaliar a execução das mesmas.

A.1.3.3 Promoção de estudos e análises prospectivas na área da televisão digital.

A.1.3.5 Criação e dinamização de um fórum de reflexão dos vários tipos de intervenientes no processo de implementação da televisão digital, nomeadamente TDT.

A.1.3.6 Colaboração com entidades públicas ou privadas na promoção da I & D no domínio da televisão digital.

Área de actuação “Liberalização dos serviços postais”

Esta área envolve as acções seguintes:

A.4.2.20 Análise do sector postal nacional, tendo em vista habilitar a tomada de posição quer sobre propostas da Comissão Europeia de liberalização do mercado, quer sobre outras matérias da competência do ICP-ANACOM.

A.4.2.21 Revisão do regime de preços do serviço postal universal.

A.4.2.22 Revisão dos Indicadores de qualidade a cumprir pelo prestador do serviço universal (CTT).

A.4.2.23 Monitorização e controle das obrigações em matéria da rede postal pública.

A.4.2.24 Avaliação dos planos de desenvolvimento do prestador do serviço universal (CTT).

Área de actuação “Definição e adopção das melhores práticas de regulação e adequação da organização aos novos desafios”

As acções enquadradas no âmbito desta área de actuação são:

A.2.3.1 Implementação de um sistema de base de dados e de gestão da informação estatística referente a serviços e mercados de comunicações electrónicas e serviços postais.

A.2.5.2 Aquisição e implementação de um sistema para a elaboração do Plano de Actividades e respectivo controlo.

A.7.7.4 Modernização dos laboratórios; alargamento da gama de testes realizáveis de acordo com a evolução tecnológica e do quadro regulamentar; estender a acreditação; ensaios em equipamentos e redes de telecomunicações; ensaios no exterior; melhoria dos serviços de calibração.

A.9.1.1 Implementação de um sistema de gestão de arquivo de documentos, com os respectivos prazos de arquivo segundo a natureza e classificação de documentos e inutilização dos mesmos, de acordo com os critérios aprovados.

A.9.1.3 Desenvolvimento da prática de compras públicas por via electrónica, para posterior desenvolvimento de formas mais aprofundadas e exigentes de contratação pública electrónica, redução de custos e controlo de despesas.

A.9.1.4 Desenvolvimento da prática de pré-qualificação e qualificação de fornecedores, a montante e a juzante dos processos de aquisição - qualificação por transacção e qualificação global.

A.9.1.5 Implementação do processo de aquisição de bens por via electrónica e contratação pública electrónica.

A.9.1.6 Introdução de melhoramentos em vários módulos aplicativos que suportam a área financeira com o objectivo de implementar novas funcionalidades e tornar mais eficazes as existentes, nomeadamente criando a ligação com a contabilidade ABC.

A.9.2.1 Elaboração de um manual com instruções específicas para uma classificação correcta dos documentos mais vulgarmente apresentados nas tesourarias. Inclusão das normas a seguir no preenchimento dos caixas.

A.9.3.3 Implementação de uma aplicação informática de gestão integrada de recursos humanos (interfaces com as aplicações de salários e teleponto).

A.9.4.1 Desenvolvimento de medidas estruturais para alteração do posicionamento dos SI/TI, face aos objectivos estratégicos definidos.

A.9.4.2 Adequação dos redutos tecnológicos infra-estruturais fazendo face aos seus ciclos de vida cada vez mais curtos e às necessidades do ICP-ANACOM.

A.9.4.3 Adequação das plataformas Internet, Intranet e Extranets, com o suporte da melhoria dos processos de trabalho inerentes ao acto de Administração/Governança, por via de canais *e-governement*. Criação de novas instâncias.

A.9.4.4 Implementação de um sistema de indicadores de gestão suportado por *Data wharehouse* e um conjunto de *Datamarts* desenvolvidos com esse propósito.

A.9.4.5 Implementação e aperfeiçoamento das ferramentas e processos de trabalho que estabeleçam maior eficiência no acto de servir internamente o ICP-ANACOM e externamente os 'clientes' da organização.

A.9.4.6 Adequação de sistemas de gestão de conteúdos e documentais numa perspectiva de gestão de conhecimento integrada.

A.9.4.7 Melhoria das condições de segurança da informação do ICP-ANACOM, prevendo a exploração racionalizada dos mecanismos de alta disponibilidade implementados.

A.9.5.1 Implementação, no ICP-ANACOM, de um sistema de gestão por processos (SGP) tendo como referência as orientações contidas na norma NP EN ISO 9004:2000, que inclui a sua identificação, interacções e gestão, proporcionando o controlo passo a passo da interligação entre processos concretizando de forma adequada a realização dos serviços prestados.

A.9.5.2 Adequação da gestão das pessoas do ICP-ANACOM de acordo com um sistema de gestão de competências (SGC), o qual, em articulação com o SGP, permitirá a identificação das competências necessárias para o desempenho da missão do ICP-ANACOM, contemplando, ainda, os seguintes instrumentos: sistema de avaliação de competências; sistema de gestão da formação; sistema de gestão de remunerações e carreiras e sistema de recrutamento e selecção.

A.9.5.3 Introdução de um sistema de indicadores de gestão (BSC), que permita a avaliação permanente da performance do ICP-ANACOM nas seguintes perspectivas: cliente/consumidor; processos; pessoas e financeira.

A.9.5.4 Obtenção da certificação segundo a norma NP EN ISO 9001:2000, tendo como referência as orientações contidas na norma NP EN ISO 9004:2000.

A.10.1.2 Desenvolvimento e actualização dos conteúdos da intranet; adequação a arquitectura da informação aos conteúdos disponíveis, garantindo o alinhamento com as melhores práticas.

A.10.1.3 Manutenção e implementação, na intranet, de funcionalidades tecnológicas; reconversão do *front-office* da intranet, desenvolvimento e remodelação da componente gráfica.

10.2.17 Acompanhamento dos processos relacionados com a qualidade (SGQ), em particular o estudo de satisfação de clientes e utilizadores finais.

Área de actuação “Dinamização do conhecimento sobre o sector”

Neste contexto, o Plano integra as acções seguintes:

A.2.1.1 Projecto "Estudos ANACOM" (com vista à publicação de 2 estudos de referência por ano no período 2006-08), composto pelas seguintes sub-acções:

- A.2.1.1.1 Estudo sobre a evolução de preços dos serviços de comunicações electrónicas em Portugal, nomeadamente fixas e móveis.

- A.2.1.1.2 Estudo sobre o nível de desenvolvimento e perspectivas futuras do Volp e VoB em Portugal e seus impactos sobre a regulação e monitorização dos serviços de comunicações electrónicas.
- A.2.1.1.3 Estimação econométrica de: (1) funções procura dos serviços de comunicações electrónicas e serviços postais; (2) estimação de funções custos dos serviços de comunicações electrónicas e de serviços postais.
- A.2.1.1.4 Avaliação da eficiência e efeitos da regulação do mercado das comunicações electrónicas em Portugal.
- A.2.1.1.5 Actualização do modelo económico de processo de engenharia anteriormente desenvolvido e seus resultados.
- A.2.1.1.6 Desenvolvimento e implementação de metodologia para aplicar *event studies*.

A.2.1.2 Realização de inquéritos ao consumo dos serviços de comunicações no segmento residencial, designadamente de:

- A.2.1.2.1 Comunicações electrónicas;
- A.2.1.2.2 Serviços postais.

A.2.1.3 Caracterização do consumo dos serviços de comunicações electrónicas fora do segmento residencial, incluindo o Estado, nos seguintes passos:

- A.2.1.3.1 Estudo sobre empresas;
- A.2.1.3.2 Formação de painéis de utilizadores SOHO, PME, grandes empresas e Estado.

Área de actuação “Divulgação das actividades do ICP-ANACOM junto dos cidadãos”

Finalmente, nesta área de actuação, encontramos as acções seguintes:

A.7.2.3 Divulgação da actividade de normalização europeia e internacional no âmbito das áreas relativas às redes, serviços e recursos conexos de comunicações electrónicas. Promover a participação de entidades nacionais na actividade de normalização do sector. Cooperação com outras organizações de desenvolvimento de normas, divulgação da normalização técnica de apoio à actividade regulatória.

A.7.2.5 Promoção da criação de grupos de trabalho temáticos com a participação dos agentes económicos interessados para a discussão do impacto, análise da necessidade e acompanhamento da aplicação das normas e especificações técnicas referenciadas no âmbito dos regimes de comunicações electrónicas, R&TTE, compatibilidade electromagnética, comércio electrónico e serviços postais.

A.7.8.1 Sensibilização dos agentes económicos para os aspectos essenciais dos regimes ITED, R&TTE e compatibilidade electromagnética. Sensibilizar os consumidores acerca das exigências a ter com os equipamentos e infra-estruturas.

A.10.2.4 Realização da primeira conferência anual sobre a actividade de regulação do ICP-ANACOM.

A.10.2.5 Promoção e desenvolvimento de acções alargadas de divulgação de temas específicos, disponibilização de informação sobre serviços/funcionalidades concretos e sobre as competências e acções do regulador e realização e/ou incentivo à realização de sessões informativas e de trabalho.

A.10.2.6 Preparação da segunda conferência anual sobre a actividade de regulação do ICP-ANACOM (a realizar em 2007).

A.10.2.7 Produção e divulgação do boletim mensal do ICP-ANACOM - Spectru.

A.10.2.8 Desenvolvimento e remodelação da componente gráfica, da arquitectura da informação e da imagem do sítio do ICP-ANACOM.

A.10.2.10 Manutenção e implementação de funcionalidades tecnológicas e garantia da orientação do sítio para a acessibilidade a cidadãos com necessidades especiais; registo do sítio da ANACOM em novos motores de pesquisa nacionais e internacionais; garantia do alinhamento com as melhores práticas nacionais e internacionais.

A.10.2.11 Participação em exercícios de *benchmarking* de avaliação de sítios (em particular no processo desenvolvido para a Administração Pública), acompanhamento dos resultados e utilização da experiência das melhores práticas.

A.10.2.14 Apoio, através da concessão de patrocínios, a iniciativas ligadas ao sector e análise de propósitos de inserções publicitárias institucionais.

A.10.2.16 Garantia de ligação directa (pessoal, telefónica ou electrónica) com o público-utilizador, através do serviço de atendimento ao público.

6. Plano de Meios

6.1 Plano de Pessoal

O plano de pessoal foi elaborado com o objectivo de atingir as seguintes metas:

- Garantir a estabilização do número de efectivos;
- Recorrer à contratação a termo apenas em situações pontuais ou de necessidade de substituição temporária de trabalhadores, motivada por ausências;
- Recorrer a trabalho suplementar apenas em áreas bem definidas onde não é aconselhável a utilização de outras formas de prestação de trabalho;
- Manter a contratação de serviços em “funções periféricas” (segurança, limpeza, bares, entre outros);
- Desenvolver o potencial humano elevando o índice de qualificação pessoal e profissional dos trabalhadores;
- Disponibilizar bons meios de trabalho, bem como assegurar a formação – inicial e contínua – visando o acréscimo da qualificação dos trabalhadores;
- Garantir o pagamento da parte das pensões dos ex-trabalhadores dos CTT que integraram os quadros do ICP-ANACOM, que são da responsabilidade daquela empresa, mas não foram por ela assumidos;
- Garantir o pagamento das prestações que permitam não só os meios de assistência na saúde, higiene e segurança no trabalho, como também a reforma dos trabalhadores quando atinjam as condições nos termos da lei;
- Garantir as perspectivas de evolução dos trabalhadores, assente num sistema de avaliação por mérito, mediante o desenvolvimento da estrutura de carreiras que possibilite o acesso dos trabalhadores a níveis de qualificação superiores.

PLANO DE PESSOAL 2006/2008

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS			
DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
1 - QUADROS SUPERIORES			
• EFECTIVOS	214	214	214
• REQUISITADOS	1	1	1
2 - NÃO QUADROS - EFECTIVOS	195	195	195
FORÇA DE TRABALHO (1 + 2)....	410	410	410

Unidade: Número de Trabalhadores

EVOLUÇÃO DAS FORMAS COMPLEMENTARES DE TRABALHO			
DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
TRABALHO SUPLEMENTAR	13.320	13.320	13.320
TRABALHO A TERMO	27.900	27.900	27.900
TOTAL.....	41.220	41.220	41.220

Unidade: Horas

6.2 Plano de Investimento

O plano de investimento traçado para o período 2006-2008 centra-se em áreas de relevância fundamental para a prossecução das actividades do ICP-ANACOM, com especial ênfase para a modernização, quer da componente técnica, quer da componente de suporte. Tem como objectivo a criação das condições adequadas e necessárias às actividades de regulação e supervisão do sector das comunicações e a assessoria ao Governo, actividades que se encontram cometidas a esta Autoridade pelos estatutos.

O acompanhamento da evolução das técnicas de gestão do espectro e comunicações, quer ao nível da operação, quer da fiscalização, tem constituído preocupação permanente do ICP-ANACOM e volta a estar no centro do esforço de investimento perspectivado para o triénio.

Paralelamente, a actualização tecnológica de suporte no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, não só ao nível dos equipamentos, como também ao nível dos programas, merece uma referência especial, por se considerar que as ferramentas de apoio são fundamentais para o garante das condições indispensáveis à prestação do serviço público que esta Autoridade prossegue, e por representar uma parte relevante do orçamento de investimento em apreciação.

Os programas de investimento consagrados no plano 2006-2008 visam dar continuidade às linhas de orientação delineadas em planos anteriores, envolvendo projectos de grande importância estratégica para o ICP-ANACOM, razão pela qual foram criteriosamente definidos.

Os programas de investimento que constam do plano, ventilados por áreas de intervenção, são os seguintes:

PROGRAMAS	OBJECTIVOS	2006	2007	2008
INFRA-ESTRUTURAS	Melhoria e conservação de edifícios e instalações propriedade do ICP-ANACOM	206.000	206.200	206.400
ACTUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS RADIOELÉCTRICOS	Assegurar a actualização tecnológica dos equipamentos básicos radioelétricos destinados à monitorização do espectro radioelétrico.	2.516.000	2.066.000	2.117.000
INFORMÁTICA	Modernização e actualização das tecnologias de informação do ICP-ANACOM e automatização dos processos de trabalho.	1.492.000	1.447.000	1.462.000
VIATURAS	Manutenção de uma frota de viaturas adequada às exigências das funções do ICP-ANACOM, com destaque para as missões de monitorização do espectro radioelétrico.	377.000	396.000	415.600
EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS, MOBILIÁRIO E OUTROS	Assegurar a manutenção dos equipamentos administrativos, mobiliário, entre outros.	151.000	179.200	179.400
OBRAS DE ADAPTAÇÃO	Realização de obras em edifícios alugados com o objectivo de conservar, manter e adequar funcionalmente os espaços.	254.000	308.000	308.000
TOTAL.....		4.996.000	4.602.400	4.688.400

UNIDADE: Euros

6.3 Plano Financeiro

O plano financeiro 2006-2008 foi elaborado dentro do espírito de rigor que pauta a actuação desta Autoridade, nele se englobando os valores adequados ao desenvolvimento das actividades planeadas para o período em apreciação.

No plano de proveitos e ganhos merecem destaque os proveitos inerentes às taxas de utilização do espectro radioeléctrico, à actividade de operador postal e às comunicações electrónicas.

As principais fontes de receita mencionadas decorrem da aplicação de tarifários específicos aprovados pela Tutela, tendo presente a necessidade de cobertura dos custos e investimento necessários às actividades do ICP-ANACOM.

O plano de custos e perdas tem como objectivo assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes ao cumprimento das funções cometidas ao ICP-ANACOM, nomeadamente a operacionalização e fiscalização do espectro radioeléctrico, a monitorização das obrigações das entidades concessionárias licenciadas e autorizadas para a prestação de serviços de comunicações, a representação do Estado Português, através da participação e organização de reuniões internacionais, o pagamento de quotizações a organismos internacionais de correios e telecomunicações e a assessoria ao Governo.

Paralelamente, esta Autoridade garante o apoio logístico à CPEC (Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações), a contribuição como fundador para a FPC (Fundação Portuguesa das Comunicações), bem como a participação nos custos decorrentes dos projectos especiais de interesse público e social, no âmbito da sociedade de informação, que se enquadram nas Grandes Opções do Plano (GOP), a participação nas despesas dos projectos da responsabilidade da UMIC (Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P.) no âmbito do POSI e a participação nas despesas de funcionamento da Autoridade da Concorrência, dando cumprimento às orientações da Tutela.

As peças que constituem o plano financeiro do ICP-ANACOM para o triênio 2006-2008, são as seguintes:

- Plano de proveitos e ganhos;
- Plano de custos e perdas;
- Demonstração de resultados;
- Orçamento de tesouraria;
- Balanços;
- Cash-Flow e cobertura do investimento pelo *cash-flow*;
- Demonstração dos fluxos de caixa.

Plano de Proveitos e Ganhos

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
TAXAS DE LICENCIAMENTO, ESPECTRO E OUTRAS	58.834.300	59.329.900	59.738.200
Licenciamentos	166.900	170.600	174.400
Utilização do espectro - GSM + UMTS	50.288.300	50.778.300	51.180.800
Utilização do espectro – FWA	512.200	512.200	512.200
Utilização do espectro – outros	7.779.300	7.779.300	7.779.300
Outras Taxas	87.600	89.500	91.500
ENSAIOS/CALIBRAÇÕES	18.000	18.500	19.000
TAXAS DE ACTIVIDADE DE OPERADOR POSTAL	103.000	148.900	149.800
TAXAS DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS	780.000	900.000	900.000
ACÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	60.000	70.000	75.000
CONCESSÕES DE EXPLORAÇÃO	27.500	27.800	28.200
PROVEITOS SUPLEMENTARES	10.000	10.200	10.500
SUBSÍDIOS DA EU	30.000	30.700	31.400
PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	702.000	717.500	733.300
PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	108.500	110.900	113.500
TOTAL	60.673.300	61.364.400	61.798.900

Unidade: Euros.

Plano de Custos e Perdas

<i>DESIGNAÇÃO</i>	2006	2007	2008
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	13.955.100	14.203.200	14.532.700
Combustíveis	59.000	61.200	63.600
Livros e documentação técnica	280.000	286.200	292.500
Material de escritório	130.600	136.900	143.600
Rendas e alugueres	1.621.100	1.656.800	1.693.300
Despesas de representação	25.000	25.600	26.200
Comunicação	750.000	766.700	783.900
Seguros	643.200	657.400	671.800
Deslocações e estadas	1.010.800	1.033.400	1.056.100
Conservação e reparação	2.909.700	2.997.800	3.089.100
Publicidade e propaganda	129.400	132.300	135.300
Custos comuns aos edifícios	1.139.100	1.184.200	1.231.300
Trabalhos especializados	4.409.700	4.386.800	4.436.100
Outros fornecimentos e serviços	897.900	929.500	962.500
IMPOSTOS	18.000	18.900	19.800
CUSTOS COM O PESSOAL	23.927.600	25.332.600	26.822.000
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	17.346.600	16.393.500	15.169.300
Quotizações	1.145.600	1.160.400	1.186.800
Reuniões e conferências	292.500	298.900	305.500
Cooperação	268.100	274.000	280.000
CPEC	416.300	434.100	454.400
Contribuição para a Fundação P. das Comunicações	1.070.900	1.136.100	1.205.300
Participações	13.552.500	12.471.600	11.100.600
Patrocínios/Prémios em concursos	440.700	450.400	460.300
Outros custos e perdas operacionais	160.000	168.000	176.400
AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	3.702.000	3.750.000	3.650.000
PROVISÕES DO EXERCÍCIO	960.000	1.000.000	1.040.000
CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	21.000	22.100	23.200
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	192.000	196.300	200.600
TOTAL	60.122.300	60.916.600	61.457.600

Unidade: Euros.

Demonstração de Resultados

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
PROVEITOS E GANHOS			
Taxas de Licenciamentos	166.900	170.600	174.400
Taxas de Utilização do espectro - GSM + UMTS	50.288.300	50.778.300	51.180.800
Taxas de Utilização do espectro – FWA	512.200	512.200	512.200
Taxas de Utilização do espectro – Outras	7.779.300	7.779.300	7.779.300
Outras taxas	87.600	89.500	91.500
Ensaio/Calibrações	18.000	18.500	19.000
Taxas de Actividade de operador postal	103.000	148.900	149.800
Taxas de Comunicações electrónicas	780.000	900.000	900.000
Acções de fiscalização	60.000	70.000	75.000
Concessões de exploração	27.500	27.800	28.200
Proveitos suplementares	10.000	10.200	10.500
Subsídios EU	30.000	30.700	31.400
Proveitos e ganhos financeiros	702.000	717.500	733.300
Proveitos e ganhos extraordinários	108.500	110.900	113.500
TOTAL DOS PROVEITOS	60.673.300	61.364.400	61.798.900
CUSTOS E PERDAS			
Fornecimentos e serviços externos	13.955.100	14.203.200	14.532.700
Impostos	18.000	18.900	19.800
Pessoal	23.927.600	25.332.600	26.822.000
Outros custos operacionais	17.346.600	16.393.500	15.169.300
Amortizações do exercício	3.702.000	3.750.000	3.650.000
Provisões do exercício	960.000	1.000.000	1.040.000
Custos e perdas financeiros	21.000	22.100	23.200
Custos e perdas extraordinários	192.000	196.300	200.600
TOTAL DOS CUSTOS	60.122.300	60.916.600	61.457.600
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	551.000	447.800	341.300

Unidade: Euros.

Orçamentos de Tesouraria

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
SALDO DO ANO ANTERIOR	24.008.000	23.603.966	23.642.296
RECEBIMENTOS			
Proveitos de exploração	59.884.500	60.558.180	60.974.800
Proveitos e ganhos financeiros	702.000	717.500	733.300
TOTAL DOS RECEBIMENTOS	60.586.500	61.275.680	61.708.100
PAGAMENTOS			
Investimento	4.996.000	4.602.400	4.688.400
Exploração	55.460.300	55.166.600	56.767.600
Entrega ao Estado	534.234	468.350	380.630
TOTAL DOS PAGAMENTOS	60.990.534	61.237.350	61.836.630
DISPONIBILIDADES	23.603.966	23.642.296	23.513.766

Unidade: Euros.

Balanços

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
ACTIVO			
Imobilizado	19.140.000	19.684.400	20.414.800
Dívidas de terceiros (líquidas)	1.400.000	1.450.000	1.500.000
Depósitos bancários e caixa	23.603.966	23.642.296	23.513.766
Acréscimos e diferimentos	3.700.000	3.750.000	3.800.000
TOTAL DO ACTIVO	47.843.966	48.526.696	49.228.566
PASSIVO			
Dívidas a terceiros e Provisões	15.807.316	16.472.876	17.173.551
Acréscimos e diferimentos	2.800.000	2.750.000	2.700.000
TOTAL DO PASSIVO	18.607.316	19.222.876	19.873.551
CAPITAL PRÓPRIO	29.236.650	29.303.820	29.355.015
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	47.843.966	48.526.696	49.228.566

Unidade: Euros.

Cash-Flow e Cobertura do Investimento pelo Cash-Flow

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
RESULTADOS LÍQUIDOS	551.000	447.800	341.300
AMORTIZAÇÕES	3.702.000	3.750.000	3.650.000
PROVISÕES	960.000	1.000.000	1.040.000
TOTAL DE FUNDOS LIBERTOS	5.213.000	5.197.800	5.031.300
VARIAÇÃO DE PROVISÃO	960.000	1.000.000	1.040.000
CASH FLOW	4.253.000	4.197.800	3.991.300
COBERTURA DO INVESTIMENTO			
DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
CASH FLOW LÍQUIDO	4.253.000	4.197.800	3.991.300
INVESTIMENTO	4.996.000	4.602.400	4.688.400
AUTOFINANCIAMENTO	85%	91%	86%

Unidade: Euros.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008
ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes	59.822.800	60.495.100	60.910.200
Pagamentos a fornecedores	-14.209.100	-14.511.200	-14.840.700
Pagamentos ao pessoal	-23.927.600	-25.332.600	-26.822.000
Fluxos gerados pelas operações	21.686.100	20.651.300	19.247.500
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	-17.909.834	-16.892.650	-15.582.430
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	-17.909.834	-16.892.650	-15.582.430
Recebimentos relacionados com rubricas Extraordinárias			
Pagamentos relacionados com rubricas Extraordinárias	-192.000	-196.300	-200.600
Fluxos gerados pelas rubricas extraordinárias	-192.000	-196.300	-200.600
FLUXOS DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	3.584.266	3.562.350	3.464.470
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de :			
Alienação de Imobilizações corpóreas	21.700	22.180	22.700
Juros e proveitos similares	702.000	717.500	733.300
	723.700	739.680	756.000
Pagamentos respeitantes a:			
Imobilizações corpóreas	-4.742.000	-4.294.400	-4.380.400
FLUXOS DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.018.300	-3.554.720	-3.624.400
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos provenientes de :			
Subsídios à exploração	30.000	30.700	31.400
FLUXOS DA ACTIVIDADE DE FINANCIAMENTO	30.000	30.700	31.400
Variação de caixa e seus equivalentes	-404.034	38.330	-128.530
Caixa e seus equivalentes no início do período	24.008.000	23.603.966	23.642.296
Caixa e seus equivalentes no fim do período	23.603.966	23.642.296	23.513.766

Unidade: Euros.